



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



## 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato Para Imóveis de Propriedade de Terceiros

Processo nº 35118.000333/2014-18  
Contrato nº 008/2014

1º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato que entre si fazem, como **LOCADORES Paulo Virgílio Zanin e Dilma Salgado Zanin**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica, vinculada ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO** (MP 726/2016), criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, com sede no Distrito Federal, por meio da Gerência Executiva em Divinópolis, na Avenida Getúlio Vargas, 342 – Centro, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0096-01 daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pelo seu Gerente Executivo, Sr. Pacífico Lucas Pereira Filho, designado pela Portaria INSS nº 483, de 22/09/2016, publicada no DOU nº 187, de 28/09/2016, portador da CI Nº [REDAZIDO], expedida pela Polícia Civil/MG e CPF nº [REDAZIDO] e, por outro lado, Sr. **Paulo Virgílio Zanin**, brasileiro, comerciante, portador do RG [REDAZIDO] expedido pela SSP/MG, CPF nº [REDAZIDO] e sua esposa Sra. **Dilma Salgado Zanin**, brasileira, comerciante, portadora do RG [REDAZIDO], expedido pela SSP/SP, CPF nº [REDAZIDO], residentes e domiciliados na [REDAZIDO] na cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/2014, assinado em 01/09/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Inclusão de Locador** – Fica incluída como titular do contrato (LOCADORA) a Sra. Dilma Salgado Zanin, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº [REDAZIDO] expedido pela SSP/SP e CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliada na [REDAZIDO] em São Sebastião do Paraíso/MG.





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação** – A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 30 (trinta) meses, com início em 01/03/2017 e término em 31/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço** – O valor locativo mensal do contrato é de R\$ 8.181,01 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. O pagamento integral do aluguel continuará a ser realizado em nome do LOCADOR Paulo Virgílio Zanin, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária** – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0118033908, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2017NE800046, de 23/02/2017, no valor de R\$ 8.181,01 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) referente à despesa no período de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação** – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação** - O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2017.

Pacifico Lucas P. Filho  
Gerente Executivo  
Divinópolis - MG

LOCATÁRIO

LOCADOR

LOCADORA



ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorogação - A prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Edital, por 02 (dois) meses, com início em 01/03/2017 e término em 31/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0071200120001; Natureza de Despesa: 00000; Fonte: 01500000; Plano Interno: LOCOMOV, sendo sua emenda e lista de Engenharia de nº 2017NE00002, de 29/02/2017, no valor de R\$ 8.181,01 (oito mil e oitocentos e um reais e um centavo) referente a despesas no período de 2017/01/01 até 2017/02/28.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratação - Firmada em todas as cláusulas e cláusulas do Contrato sob o número, não exigindo qualquer introdução por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação - O INSS faz a publicação do edital do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local. BSM, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 18 de setembro de 1978 e a Lei nº 6.888 de 21 de junho de 1988 e alterações posteriores.

Ornópolis, 24 de Fevereiro de 2017.

SEM BRANCO

Assessor Jurídico  
Oscar de A. M.  
SECRETÁRIO  
[Assinatura]  
WALDIR  
[Assinatura]  
SECRETARIA

NOTA DE EMPENHO

SEÇÃO DE LOGÍSTICA - SIAFI - DIVINÓPOLIS/MG  
Fis: 460  
PAGINA: 1

EMISSAO : 23Fev17 NUMERO: 2017NE800046 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 511832/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS  
CNPJ : 29979036/0096-01 FONE: (37)3690-4728- 4626  
ENDERECO : AV. GETULIO VARGAS ,342 -CENTRO -  
MUNICIPIO : 4445 - DIVINOPOLIS UF: MG CEP: 35500-024

CREDOR : [REDACTED] - PAULO VIRGILIO ZANIN  
ENDERECO : [REDACTED] S. SEB. DO PARAÍSO/MG.  
MUNICIPIO : 5293 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO UF: MG CEP: [REDACTED]

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESAS C/ASSINATURA T.A. P/PRORROGACAO DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL EM S.SEBASTIAO DO PARAISO-MG, PARA ABRIGAR OS SERVICOS DA AG.PREV.SOCIAL LOCAL. DESPACHO AUTORIZATIVO:11023/001/2017.BSL 23, DE 22.02.2017. PROC ORIGEM: 2014

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0118033908 339036 522593 LOCIMOV  
PO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35118000333201418  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 8.181,01  
OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.181,01  
VALOR DO SEQ.: 8.181,01

LOCACAO DE IMOVEL  
000004316

Locação de imóvel para abrigar os serviços do INSS no município de Sõa Sebastião do Paraíso/MG.

T O T A L : 8.181,01

-----  
PACIFICO LUCAS  
ORDENADOR  
Pacífico Lucas P. Filho  
Gerente Executivo  
INSS - Divinópolis - MG

-----  
SERGIO LOPES CANCADO  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO  
Chefe da Seção de Orçamentos  
Finanças e Contabilidade  
- Substituto -  
Gerência Executiva Divinópolis